



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 43 - Nº 109 \_\_\_\_\_ **BAYEUX, 14 DE JULHO DE 2022** \_\_\_\_\_ www.bayeux.pb.gov.br

## LEI

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### LEI MUNICIPAL Nº 1647/2022 Bayeux, 12 de julho de 2022 (Projeto de Lei nº 07/2022 - Poder Executivo)

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECÍFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 698.000,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.015</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>		
<b>04.122.2002.1164</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>		
4490.52.00.1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	35.000,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>35.000,00</b>
<b>04.122.2002.2272</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA</b>		
3190.04.00.1500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	10.000,00
3190.11.00.1500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FISCAL	300.000,00
3190.13.00.1500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	65.000,00
3191.13.00.1500.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	10.000,00
3390.08.00.1500.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	SEGURIDADE	5.000,00
3390.14.00.1500.0000	DIÁRIAS - CIVIL	FISCAL	15.000,00
3390.30.00.1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	35.000,00
3390.33.00.1500.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FISCAL	35.000,00
3390.36.00.1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FISCAL	15.000,00
3390.35.00.1500.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	FISCAL	30.000,00
3390.39.00.1500.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	20.000,00
3390.40.00.1500.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	FISCAL	5.000,00
3390.41.00.1500.0000	CONTRIBUIÇÕES	FISCAL	5.000,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>550.000,00</b>
<b>04.122.2002.2273</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO GOVERNO MUNICIPAL</b>		
3190.04.00.1500.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	10.000,00
3190.11.00.1500.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FISCAL	10.000,00
3190.13.00.1500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	5.000,00
3191.13.00.1500.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	5.000,00
3390.08.00.1500.0000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	SEGURIDADE	3.000,00
3390.14.00.1500.0000	DIÁRIAS - CIVIL	FISCAL	15.000,00
3390.30.00.1500.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	30.000,00
3390.33.00.1500.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	FISCAL	35.000,00
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>113.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>698.000,00</b>

Página 1 de 2

Art. 2.º - As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e voluntárias, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos I, II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3.º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo inciso I do art. 7.º da Lei Municipal nº 1.629/2021, de 30 de dezembro de 2021, que trata do Orçamento Geral do Município de Bayeux, para o exercício de 2022;

Art. 4.º - As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas nos Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, PB, 12 de julho de 2022

LUCIENE ANDRADE  
GOMES

MARTINHO:057472

76476

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Assinado de forma digital  
por LUCIENE ANDRADE  
GOMES

MARTINHO:05747276476

Dados: 2022.07.14 13:53:14

03000

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00814/2022)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Bayeux/PB	<b>CNPJ:</b>	08.924.581/0001-60
<b>Endereço:</b>	Avenida Liberdade, 3720	<b>CEP:</b>	58306-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(083) 3253-4085
<b>Telefone:</b>	(083) 3253-4085		
<b>E-mail:</b>	luandrade588@gmail.com		
<b>Representante</b>	LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO		
<b>CPF:</b>	057.472.764-76		
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	chefiagabinete200@gmail.com	<b>Data início da</b>	20/08/2020

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do	<b>CNPJ:</b>	08.608.937/0001-56
<b>Endereço:</b>	Rua José Dias de Vasconcelos, 39	<b>CEP:</b>	58307-250
<b>Bairro:</b>	Brasília	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(083) 3232-4600		
<b>E-mail:</b>	ipam_by@hotmail.com		
<b>Representante</b>	DIEGO DE FRANCA MEDEIROS		
<b>CPF:</b>	031.612.274-25		
<b>Cargo:</b>	Gestor	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	diego_medeiros33@gmail.com	<b>Data início da</b>	19/12/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1642 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Bayeux da quantia de R\$ 2.907.228,08 (dois milhões e novecentos e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2010 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Bayeux confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 2.907.228,08 (dois milhões e novecentos e sete mil e duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.113,45 (doze mil e cento e treze reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 12.113,45 (doze mil e cento e treze reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00814/2022)**

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

**Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;  
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**


O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.


Bayeux - PB / 30/06/2022

  
Prefeitura Municipal de Bayeux

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM  
CGRPPS - 3818  
DIEGO DE FRANCA MEDEIROS

**Testemunhas**

  
Montegômere Francisco Senão  
Assessor  
CPF: 379.859.304-34  
RG: 37985930434

  
Jussuhye de Lima Barros  
Assessor  
CPF: 068.277.634-39  
RG: 2966301

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00814/2022)**


**DECLARAÇÃO**

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00814/2022, firmado entre o/a Bayeux e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM em 30/06/2022, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- ( ) mural  
( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Bayeux, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00814/2022		Data	28/06/2022	
Valor consolidado	2.907.228,08		Valor da prestação inicial	12.113,45	
Número prestações	240		Vencimento 1ª prestação	30/07/2022	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Bayeux/PB		CNPJ	08.924.581/0001-60	
Representante Legal	LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO		CPF	057.472.764-76	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2849-5	Conta nº	2576-3
CREDOR					
Unidade Gestora	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM		CNPJ	08.608.937/0001-56	
Representante Legal	DIEGO DE FRANCA MEDEIROS		CPF	031.612.274-25	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0372	Conta nº	72058-1
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:</p> <p>1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;</p> <p>1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>					
Bayeux/PB - 30/06/2022					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA	Diego de França Medeiros Superintendente de IPAM CGRPPS - 3818				
BANCO DO BRASIL (*)	 HERIBERTO Luiz Gomes Gerente Geral U Mat.: F.4.148.866				
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00813/2022)**

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Bayeux/PB	<b>CNPJ:</b>	08.924.581/0001-60
<b>Endereço:</b>	Avenida Liberdade, 3720	<b>CEP:</b>	58306-000
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	(083) 3253-4085
<b>Telefone:</b>	(083) 3253-4085		
<b>E-mail:</b>	luandrade588@gmail.com		
<b>Representante</b>	LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO		
<b>CPF:</b>	057.472.764-76		
<b>Cargo:</b>	Prefeito	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	chefiagabinete200@gmail.com	<b>Data início da</b>	20/08/2020

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do	<b>CNPJ:</b>	08.608.937/0001-56
<b>Endereço:</b>	Rua José Dias de Vasconcelos, 39	<b>CEP:</b>	58307-250
<b>Bairro:</b>	Brasília	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(083) 3232-4600		
<b>E-mail:</b>	ipam_by@hotmail.com		
<b>Representante</b>	DIEGO DE FRANCA MEDEIROS		
<b>CPF:</b>	031.612.274-25		
<b>Cargo:</b>	Gestor	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	diego_medeiros33@gmail.com	<b>Data início da</b>	19/12/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1642 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Bayeux da quantia de R\$ 29.426.825,62 (vinte e nove milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 06/2010 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Bayeux confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 29.426.825,62 (vinte e nove milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 122.611,77 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 122.611,77 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e onze reais e setenta e sete centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de Previdência Social

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**4. ASSINATURAS**


**ENTE:** Prefeitura Municipal de Bayeux / PB - 08.924.581/0001-60  
**Representante:** 057.472.764-76 - LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
 Data: 30/06/2022 Assinatura: 

**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM - 08.606.937/0001-56  
**Representante:** 031.612.274-25 - DIEGO DE FRANCA MEDEIROS  
 Data: 30/06/2022 Assinatura: 

**TESTEMUNHAS**

 \_\_\_\_\_  
**Nome:** Mônica Simão Francisco Simão  
**Cargo:** Assessor  
**CPF:** 379.859.304-34

 \_\_\_\_\_  
**Nome:** Justyhe de Lima Barros  
**Cargo:** Assessor  
**CPF:** 068.277.634-39



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de Previdência Social

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

**CNPJ:** 08.924.581/0001-60      **Número do acordo:** 00814/2022      **Data de consolidação do** 28/06/2022  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Bayeux / PB      **Data de assinatura do Termo:** 30/06/2022  
**Título:** Reparcèlemento da contribuição dos segurados do Termo 00661/2014      **Data de vencimento da 1ª** 30/07/2022  
**Lei autorizativa do** 1642

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

**Rubrica:** Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses)  
**Competência Inicial:** 07/2010      **Final:** 10/2012

**Valor total** 2.907.228,08      **Quantidade de Parcelas:** 240      **Valor da parcela na data de** 12.113,45

**Crêterios de atualização para consolidação do**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:**

**Crêterios de atualização das parcelas**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples

**Crêterios de atualização das parcelas**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 1,00 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 1,00 %

**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS**

**Rubrica:** Contribuição dos Segurados  
**Data de Consolidação do** 28/08/2014      **Número de Acordo:** 00661/2014      **Valor Consolidado:** 1.225.048,48

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2014	1.225.048,48	0,25	61,99	759.407,55	48,50	922.772,05		2.907.228,08
<b>TOTAL:</b>	<b>1.225.048,48</b>			<b>759.407,55</b>		<b>922.772,05</b>		<b>2.907.228,08</b>



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de Previdência Social

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**4. ASSINATURAS**

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Bayeux / PB - 08.924.581/0001-60  
**Representante:** 057.472.764-76 - LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
**Data:** 30/06/2022  
**Assinatura:** 


**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM - 08.606.937/0001-56  
**Representante:** 031.612.274-25 - DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS  
**Data:** 30/06/2022  
**Assinatura:** 

**TESTEMUNHAS**

**Nome:**  **Montegómer Francisco Simão**  
**Cargo:** Assessor  
**CPF:** 379.859.304-34

**Nome:**  **Jussayde de Lima Barros**  
**Cargo:** Assessor  
**CPF:** 068.277.634-30

**Diego de França Medeiros**  
Superintendente do IPAM  
CGRPPS - 3818



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de Previdência Social

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

**CNPJ:** 08.924.581/0001-60      **Número do acordo:** 00613/2022      **Data de consolidação do** 27/06/2022  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Bayeux / PB      **Data de assinatura do Termo:** 30/06/2022  
**Título:** Reparcèlement da Contribuição Patronal do Termo 00733/2014      **Data de vencimento de 1ª** 30/07/2022  
**Lei autorizativa do** 1642

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

**Rubrica:** Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)  
**Competência Inicial:** 06/2010      **Final:** 10/2012

**Valor total** 29.426.825,62      **Quantidade de Parcelas:** 240      **Valor da parcela na data de** 122.611,77

**—Critérios de atualização para consolidação do**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:**

**—Critérios de atualização das parcelas**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples

**—Critérios de atualização das parcelas**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 1,00 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 1,00 %

**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS**

**Rubrica:** Contribuição Patronal (240 meses)  
**Data de Consolidação do** 26/08/2014      **Número do Acordo:** 00733/2014      **Valor Consolidado:** 12.399.882,95

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2014	12.399.882,95	0,25	61,99	7.686.687,44	46,50	9.340.255,23		29.426.825,62
<b>TOTAL:</b>	<b>12.399.882,95</b>			<b>7.686.687,44</b>		<b>9.340.255,23</b>		<b>29.426.825,62</b>



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de Previdência Social

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**4. ASSINATURAS**

ENTE: Prefeitura Municipal de Bayeux / PB - 08.924.581/0001-80  
 Representante: 057.472.784-76 - LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
 Data: 30/06/2022  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM - 08.808.937/0001-56  
 Representante: 031.612.274-25 - DIEGO DE FRANCA MEDEIROS  
 Data: 30/06/2022  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**TESTEMUNHAS**

Nome: *[Handwritten Name]* Príncipio Simão  
 Cargo: Assessor  
 CPF: 379.859.304-34

Nome: Jusyhe de Lima Barros  
 Cargo: Assessor  
 CPF: 068.277.834-39

01/07/22 09:43 vt.1

Página 2 de 2



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de Previdência Social

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

CNPJ: 08.924.581/0001-80      Número do acordo: 00814/2022      Data de consolidação do: 28/06/2022  
 Ente: Prefeitura Municipal de Bayeux / PB      Data de assinatura do Termo: 30/06/2022  
 Título: Reparcèlement de contribuição dos segurados do Termo 00661/2014      Data de vencimento da 1ª: 30/07/2022  
 Lei autorizativa do: 1642

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

Rubrica: Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses)  
 Competência Inicial: 07/2010 Final: 10/2012

Valor total: 2.907.228,08      Quantidade de Parcelas: 240      Valor da parcela na data de: 12.113,45

—Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 an      Tipo de juros: Simples      Multa:

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 an      Tipo de juros: Simples

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA      Taxa de juros: 1,00 an      Tipo de juros: Simples      Multa: 1,00 %

**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS**

Rubrica: Contribuição dos Segurados  
 Data de Consolidação do: 28/06/2014      Número do Acordo: 00661/2014      Valor Consolidado: 1.225.048,48

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
06/2014	1.225.048,48	0,25	61,99	759.407,55	46,50	922.772,05		2.907.228,08
<b>TOTAL:</b>	<b>1.225.048,48</b>			<b>759.407,55</b>		<b>922.772,05</b>		<b>2.907.228,08</b>

01/07/22 09:43 vt.1

Página 1 de 2





**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de Previdência Social

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**4. ASSINATURAS**


**ENTE:** Prefeitura Municipal de Bayeux / PB - 08.924.581/0001-60  
**Representante:** 057.472.764-76 - LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
**Data:** 30/06/2022  
**Assinatura:** *[Handwritten Signature]*

**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM - 08.008.937/0001-56  
**Representante:** 031.612.274-25 - DIEGO DE FRANCA MEDEIROS  
**Data:** 30/06/2022  
**Assinatura:** *[Handwritten Signature]*  
 Diego de Franca Medeiros  
 Superintendente do IPAM  
 CGRPPS - 3818

**TESTEMUNHAS**

**Nome:** *[Handwritten Signature]* Montgomery Francisco Simão  
**Cargo:** Assessor  
**CPF:** 379.859.304-34

**Nome:** *[Handwritten Signature]* Jusselyne de Lima Barros  
**Cargo:** Assessor  
**CPF:** 068.277.634-39



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de Previdência Social

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

**CNPJ:** 08.924.581/0001-60      **Número do acordo:** 00813/2022      **Data de consolidação do** 27/06/2022  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Bayeux / PB      **Data de assinatura do Termo:** 30/06/2022  
**Título:** Reparcèlement da Contribuição Patronal do Termo 00733/2014      **Data de vencimento da 1ª** 30/07/2022  
**Lei autorizativa do** 1642

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

**Rubrica:** Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses)  
**Competência Inicial:** 06/2010      **Final:** 10/2012

**Valor total** 29.426.825,62      **Quantidade de Parcelas:** 240      **Valor da parcela na data de** 122.611,77

**Crítérios de atualização para consolidação do**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:**

**Crítérios de atualização das parcelas**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples

**Crítérios de atualização das parcelas**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 1,00 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 1,00 %

**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS**

**Rubrica:** Contribuição Patronal (240 meses)  
**Data de Consolidação do** 26/08/2014      **Número do Acordo:** 00733/2014      **Valor Consolidado:** 12.399.882,95

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2014	12.399.882,95	0,25	61,99	7.886.687,44	46,50	9.340.255,23		29.426.825,62
<b>TOTAL:</b>	<b>12.399.882,95</b>			<b>7.886.687,44</b>		<b>9.340.255,23</b>		<b>29.426.825,62</b>



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de Previdência Social

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**4. ASSINATURAS**


**ENTE:** Prefeitura Municipal de Bayeux / PB - 08.924.581/0001-60  
**Representante:** 057.472.764-76 - LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
**Data:** 30/06/2022  
**Assinatura:** 

**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM - 08.606.937/0001-56  
**Representante:** 031.612.274-25 - DIEGO DE FRANCA MEDEIROS  
**Data:** 30/06/2022  
**Assinatura:** 

**TESTEMUNHAS**

**Nome:**  Manoel Gomes Francisco Simão  
**Cargo:** Assessor  
**CPF:** 379.859.304-34

**Nome:**  Jussayhe de Lima Barros  
**Cargo:** Assessor  
**CPF:** 068.277.634-39



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
Secretaria de Políticas de Previdência Social

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

**CNPJ:** 08.924.581/0001-60      **Número do acordo:** 00814/2022      **Data de consolidação do** 28/06/2022  
**Ente:** Prefeitura Municipal de Bayeux / PB      **Data de assinatura do Termo:** 30/06/2022  
**Título:** Reparcèlement da contribuição dos segurados do Termo 00661/2014      **Data de vencimento da 1ª** 30/07/2022  
**Lei autorizativa do** 1642

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

**Rubrica:** Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses)  
**Competência Inicial:** 07/2010      **Final:** 10/2012

**Valor total** 2.907.228,08      **Quantidade de Parcelas:** 240      **Valor da parcela na data de** 12.113,45

**— Critérios de atualização para consolidação do**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:**

**— Critérios de atualização das parcelas**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 0,50 am      **Tipo de juros:** Simples

**— Critérios de atualização das parcelas**

**Índice:** IPCA      **Taxa de juros:** 1,00 am      **Tipo de juros:** Simples      **Multa:** 1,00 %

**3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS**

**Rubrica:** Contribuição dos Segurados  
**Data de Consolidação do** 28/06/2014      **Número do Acordo:** 00661/2014      **Valor Consolidado:** 1.225.048,48

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2014	1.225.048,48	0,25	61,00	759.407,55	46,50	922.772,05		2.907.228,08
<b>TOTAL:</b>	<b>1.225.048,48</b>			<b>759.407,55</b>		<b>922.772,05</b>		<b>2.907.228,08</b>

 <b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)</b>			
<b>4. ASSINATURAS</b>			
<b>ENTE:</b>	Prefeitura Municipal de Bayeux / PB - 08.924.581/0001-60	<b>Data:</b> 30/06/2022	<b>Assinatura:</b> 
<b>Representante</b>	057.472.764-76 - LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM - 08.606.937/0001-56	<b>Data:</b> 30/06/2022	<b>Assinatura:</b> 
<b>Representante</b>	031.612.274-25 - DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS		
<b>TESTEMUNHAS</b>			
		<b>Diego de França Medeiros</b> Superintendente do IPAM CGRPPS - 3818	
<b>Nome</b> Montagner Francisco Simão	<b>Nome</b> Jussayde de Lima Barros		
<b>Cargo</b> Assessor	<b>Cargo</b> Assessor		
<b>CPF:</b> 379.859.304-34	<b>CPF:</b> 068.277.634-39		

01/07/22 09:43 v.1.1

Página 2 de 2

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 00185/2020 – FMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNO-HORMÔNIO, UROANÁLISE E COAGULAÇÃO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

CONTRATADA: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2020 – FMS – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2020 – FMS – PMBEX

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

VIGÊNCIA: 01/07/2022 A 15/08/2022.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, PASSANDO DE 01/05/2022 A 01/07/2022 PARA 01/07/2022 A 15/08/2022, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 20 (VINTE) MESES E CATORZE DIAS, CONSIDERADOS DA ASSINATURADO CONTRATO ORIGINAL.

**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 – PMBEX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 773.704,00 (Setecentos e setenta e três mil, setecentos e quatro reais), ficando a empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12, pelo valor total de R\$ 432.414,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e catorze reais); e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79, pelo valor total de R\$ 341.290,00 (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa reais). Restaram itens desertos e/ou fracassados.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 14 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00035/2022 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2022 – PMBEX**

A Pregoeira Oficial do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 773.704,00 (Setecentos e setenta e três mil, setecentos e quatro reais), ficando a empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 05.765.913/0001-12, pelo valor total de R\$ 432.414,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e catorze reais); e a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79, pelo valor total de R\$ 341.290,00 (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos e noventa reais). Restaram itens desertos e/ou fracassados.

Bayeux - PB, 14 de Julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00191/2022 – FMS – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.**  
**VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATADO: VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 33.511.641/0001-60**  
**VALOR: R\$ 468.861,29 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00186/2022 – FMS – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.**  
**VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85**  
**VALOR: R\$ 86.620,00 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00190/2022 – FMS – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.**  
**VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATADO: PN COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 32.173.778/0001-99**  
**VALOR: R\$ 165.526,07 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00185/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.  
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89  
VALOR: R\$ 410.228,48 (QUATROCENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000181/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.  
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89  
VALOR: R\$ 374.309,40 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00188/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.  
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32  
VALOR: R\$ 37.417,80 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00184/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.  
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32  
VALOR: R\$ 44.476,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00183/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.  
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20  
VALOR: R\$ 237.443,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000180/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;  
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20  
VALOR: R\$ 303.021,40 (TREZENTOS E TRÊS MIL E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00187/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.  
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15  
VALOR: R\$ 732.217,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS)T

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00182/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.  
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15  
VALOR: R\$ 300.079,00 (TREZENTOS MIL E SETENTA E NOVE REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000179/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;  
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15  
VALOR: R\$ 399.493,28 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00189/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.  
VIGÊNCIA: DE 14 DE JULHO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 04.922.653/0001-89  
VALOR: R\$ 867.800,97 (OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

## AVISO

KAMILA DOS SANTOS FREIRE VIEIRA - JF METAIS, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, A LICENÇA DE OPERAÇÃO para RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICO, situado na RUA MONSENHOR ALMEIDA, Nº 23, SESI, BAYEUX-PB.